



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 599, de 30 de novembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A AMUNES –
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, objetivando estabelecer condições, providências, rotinas e demais atos e procedimentos necessários para o desenvolvimento, implantação, acompanhamento, cobrança, fiscalização e monitoração do sistema de retenção do imposto sobre serviços – ISS.

Art. 2º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior o Município contribuirá financeiramente com esta entidade conforme disposto no Convênio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete